

# Diário Oficial

## do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

**Mãe D'Água-PB, 11 de dezembro de 2025.**

**Contém 03 (três) páginas**

Prefeito Juccélio Pereira Moura	Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa		
Chefe de Gabinete Ytapaum Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

### RESOLUÇÃO Nº 16/2025

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### RESOLUÇÃO Nº 15/2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mãe d'Água/PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, instituído pela Lei Municipal nº 111/1994, alterado pela Lei Municipal nº 356/2011 e revogado com nova redação pela Lei Municipal nº 556, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Mãe d'Água/PB em reunião ordinária no dia 07 de setembro de 2025.

Assim,

##### CONSIDERANDO:

A apresentação na plenária do Conselho Municipal de Saúde , Plano de contingência para enfrentamento das Arboviroses que foi apresentado e aprovado por unanimidade pela corte.

##### RESOLVEM:

-Aprovar plano de contingência para enfrentamento das arboviroses;

Mãe d'Água/PB, 10 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**JOSEANE FERREIRA LUSTOSA**  
Data: 11/12/2025 15:30:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Joseane Ferreira Lustosa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mãe d'Água/PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, instituído pela Lei Municipal nº 111/1994, alterado pela Lei Municipal nº 356/2011 e revogado com nova redação pela Lei Municipal nº 556, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Mãe d'Água/PB em reunião ordinária no dia 10 de Dezembro de 2025.

Assim,

##### CONSIDERANDO:

Conforme Lei Complementar nº 172/20 que disciplina a transparéncia de saldos financeiros aplicam-se tão somente durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, estabelecido até 31 de dezembro de 2020.

Conforme a Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021 que prorroga o prazo supracitado até o dia 31 de dezembro de 2021 que autoriza a reprogramação dos saldos remanescentes.

Conforme a Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 que prorroga o prazo supracitado até o dia 31 de dezembro de 2023 que autoriza a reprogramação dos saldos remanescentes.

Conforme a Lei Complementar 205/2024 restabeleceu, até 31 de dezembro de 2024, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros. Trata-se dos valores de saldos remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2023.

Conforme a Lei Complementar nº 217/2025 que restabeleceu até dia 31 de dezembro de 2025 a autorização pela Lei Complementar 172/2020 aos estados e municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros de

**Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 11 de dezembro de 2025**  
**Contém 03 (três) páginas**



exercícios anteriores, constantes de seus respectivos fundos de saúde provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSEANE FERREIRA LUSTOSA  
Data: 11/12/2025 15:35:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RESOLVEM:**

- Aprovar conforme fundamentação acima a reprogramação de recurso financeiro de R\$44.202,14 afim de ser utilizado para adequações físicas e investimentos para o funcionamento dos serviços médicos plantonistas no municípios e para adequação físicas do prédio de funcionamento da vigilância sanitária.

Mãe d'Água/PB, 10 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSEANE FERREIRA LUSTOSA  
Data: 11/12/2025 15:33:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Joseane Ferreira Lustosa**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2025**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mãe d'Água/PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, instituído pela Lei Municipal nº 111/1994, alterado pela Lei Municipal nº 356/2011 e revogado com nova redação pela Lei Municipal nº 556, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Mãe d'Água/PB em reunião ordinária no dia 07 de setembro de 2025.

Assim,

**CONSIDERANDO:**

A apresentação na plenária do Conselho Municipal de Saúde , Aprova a Programação Anual de Saúde - PAS 2026 com sua execução orçamentária que foi apresentado e aprovado por unanimidade pela corte.

**RESOLVEM:**

- Aprova a Programação Anual de Saúde - PAS 2026 com sua execução orçamentária.

Mãe d'Água/PB, 10 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSEANE FERREIRA LUSTOSA  
Data: 11/12/2025 15:37:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Joseane Ferreira Lustosa**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025**  
**LEI N. 14.133/2021**  
**CONTRATO Nº. 01.313/2025**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB**  
**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.**  
**OBJETO:** Contratação de assinatura anual para acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública,

**Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 11 de dezembro de 2025**  
**Contém 03 (três) páginas**



disponibilizando sistema de consultas estruturado conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2025

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR